

UMA PUBLICAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC

www.cntc.org.br Ano 7 • Edição 73 • Março 2017 Distribuição gratuita

Seminário sobre Reforma Trabalhista na CNTC condena a precarização da mão de obra e o retrocesso social

PÁGINAS 7 A 10



REFORMA TRABALHISTA

Representante da CNTC participa de audiência na Câmara

DEFESA DO TRABALHADOR

Manifesto da CNTC contrário à Reforma Trabalhista

PÁGINAS 5 E 6

PÁGINA 3

EXPEDIENTE

JORNAL DA CNTC

JORNAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO NO BRASIL **REGISTRO:** RCPJ 2.784-LB 3 — Endereço: AV W5 - SGAS 902,

Bloco C, Brasília - DF - CEP 70390-020 - Brasília (DF)

PABX: (61) 3217.7100 — Fax: (61) 3217.7122

SUPERVISÃO: Levi Fernandes Pinto • JORNALISTAS: Raul Lênnon e Rodrigo Rueda • IMPRESSÃO: Gráfica Ideal • EDITORAÇÃO: Yanderson Rodrigues • TIRAGEM: 10 mil exemplares • E-MAIL: imprensa@cntc.org.br • FOTOGRAFIAS: Raul Lênnon • JORNALISTA RESPONSÁVEL: Marina Gomes Barbosa — RP: 00009584/DF.

(Os artigos, crônicas e opiniões publicados neste jornal, quando identificados, são exclusivamente de responsabilidade de seus autores.

CNTC

Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

Entidade sindical de grau superior reconhecida pelo Dec. 22.043 de 11/11/46. Endereço: SGAS W5, quadra 902, bloco C
CEP 70390-020 – Brasília/DF – PABX: (61) 3217.7100
Fax: (61) 3217.7122 – Site: www.cntc.org.br –
E-mail: cntc@cntc.org.br

DIRETORIA

Presidente: Levi Fernandes Pinto • 1° Vice-Presidente Vicente da Silva • 2° Vice-Presidente: Luiz Carlos Motta • Diretor Secretário Geral: Lourival Figueiredo Melo • Diretor 1º Secretário: Idelmar de Mota Lima • Diretor Tesoureiro Geral: Saulo Silva • Diretor 1° Tesoureiro: Edson Geraldo Garcia • Diretor de Assuntos Legislativos: José Francisco de Jesus Pantoia Pereira • Diretor de Relações Internacionais: Luiz de Souza Arraes • Diretor de Formação Sindical: Ronaldo Nascimento • Diretor de Assuntos Jurídicos: Valmir de Almeida Lima • Diretor de Previdência e Seguridade Social: Ageu Cavalcante Lemos • Diretor de Políticas Sociais, Cidadania e Direitos Humanos: Ronildo Torres Almeida • Diretora de Políticas para as Mulheres: Maria Bernadete Lira Lieuthier • Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho: Armando Henrique • Diretor de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude: Márcio Luiz Fatel • Diretor de Negociação Coletiva e Relações do Trabalho: Guiomar Vidor • Diretor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: José Ribamar Rodrigues Filho • Diretor de Imprensa e Comunicação Social: Edson Ribeiro Pinto • Diretor de Políticas de Qualificação Profissional: Carlos Dionísio de Morais • Diretor de Políticas de Econômicas: José Martins dos Santos

DIRETORIA | SUPLENTES | Francisco Soares de Souza

José Alves Paixão • Eduardo Genner de Sousa Amorim •

Francisca das Chagas Soares da Silva • Luiz Fernando Nunes •

Antônio Caetano de Souza Filho • Raimundo Miquilino da Cunha

Helena Ribeiro da Silva • Silvana Maria da Silva • Maria

Normélia Alves Nogueira • Maria Euridéia Mendes • Leocides

Fornazza • Antônio Marco dos Santos • Edson Ramos • Luiz

José Gila da Silva • Valmir Andrade da Silva • Dorival Pereira

Bambil • Roberto Galo Ferreira • José Carlos Pavão Diniz •

Eusébio Luis Pinto Neto • Valdemar Manrich

CONSELHO FISCAL | EFETIVOS | José Lucas da Silva •
Marcos de Holanda Moura • Dorvalino de Oliveira

CONSELHO FISCAL | SUPLENTES | Raimundo Firmino dos Santos • Elizeu Ferrato Cavalcante • Roosevelt Torres Almeida



PALAVRA DO PRESIDENTE LEVI FERNANDES PINTO



Levi Fernandes Pinto

Companheiros e companheiras,

A CNTC tem atuado incansavelmente contra a aprovação das reformas Trabalhista e Previdenciária. Realizamos dois seminários sobre os temas, com a participação de representantes sindicais de todo o país que debateram com especialistas os impactos das propostas e as ações que devemos realizar.

Intensificamos nossas campanhas nas redes sociais, disponibilizamos material gráfico e on line para todo o sistema CNTC e mobilizamos nossas lideranças para discutirmos juntos com os parlamentares propostas que possam diminuir os impactos das reformas na vida do trabalhador.

Não é um trabalho fácil, mas nos manteremos firmes contra a possibilidade de precarização dos direitos trabalhistas. Por isso, é fundamental que toda essa mobilização seja intensificada nos estados, junto à base dos deputados e senadores. É importante que a população entenda que está em nossas mãos cobrar daqueles que elegemos respeito aos nossos direitos. Precisamos ser ouvidos por aqueles que dizem nos representar.

O texto da reforma trabalhista, em sua versão original, já representava perigo aos trabalhadores diante do desmonte da legislação trabalhista e da rede de proteção à classe trabalhadora do país. Agora, o texto substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, em discussão no Senado, amplia ainda mais as perversidades e representa um retrocesso ainda maior no que tange aos direitos trabalhistas e sindicais, com o aniquilamento dos direitos sociais mínimos constantes na CLT e em leis esparsas.

Divulgamos nesta edição do Jornal da CNTC o nosso manifesto contra a reforma trabalhista e em nosso site o texto completo com as propostas da CNTC para cada ponto do projeto.

Participe dessa nossa mobilização, divulgue aos familiares e amigos os riscos que os trabalhadores de todo o país correm e as perdas irreparáveis da reforma. Elas representam um verdadeiro retrocesso nas leis trabalhistas, conquistadas com tantas lutas ao longo dos anos.

A reforma trabalhista representa grande ameaça ao princípio da dignidade da pessoa humana; da erradicação das desigualdades sociais e da promoção do bem de todos, que tem por fim, assegurar existência digna a todos conforme os ditames da justiça social.

Levi Fernandes Pinto

Presidente

REFORMA TRABALHISTA

Representante da CNTC propõe, em audiência na Câmara, redução da jornada de trabalho para gerar empregos



O DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO (CNTC), LOURIVAL FIGUEIREDO MELO, RECHAÇOU O ARGUMENTO DO GOVERNO DE QUE 5 MILHÕES DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO SERÃO GERADOS COM A REFORMA TRABALHISTA (PL 6.787/16). "SE AUMENTA A JORNADA, NÃO SE GERAM EMPREGOS. EM LUGAR NENHUM DO MUNDO ISSO ACONTECEU", APONTOU. NA VISÃO DO SINDICALISTA, PARA SE GERAR EMPREGOS, É PRECISO REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO.

As declarações foram dadas em audiência pública na Comissão Especial da Reforma Trabalhista, na Câmara dos Deputados, no dia 30 de março. Para o representante da CNTC, o aumento da atual jornada diária de 8 horas, permitido pela proposta, poderá ainda afetar a saúde do trabalhador, além de seu convívio social e com a família. "E que horas esse trabalhador vai se qualificar? O trabalhador não terá hora de descanso ou lazer? A proposta aumentará ainda mais o número de afastamentos por doenças ocupacionais", questionou Lourival Figueiredo Melo.

Melo criticou ainda a possibilidade, contida no texto, de que os acordos entre patrões e empregados reduzam o intervalo de almoço para 30 minutos (hoje a lei prevê intervalo mínimo de 1 hora). Conforme

ele, toda vez que existe uma crise no país, atacam-se os direitos trabalhistas, com o objetivo de gerar empregos, o que acaba não acontecendo. "E quando se atacam os direitos, estamos tirando renda dos trabalhadores", disse.



REFORMA DA PREVIDÊNCIA



CNTC participa, ao lado do senador Paulo Paim, da entrega das assinaturas para abertura da CPI da Previdência

O diretor secretário-geral da CNTC, Lourival Figueiredo Melo, participou, no dia 21 de março, do ato de entrega das assinaturas para criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar eventuais desvios de dinheiro da Previdência Social. Ao lado do senador Paulo Paim, que liderou o movimento para abertura da CPI, foi protocolado oficialmente o requerimento de abertura da Comissão, que foi assinado por 47 senadores e recebeu apoio informal de outros três parlamentares.

Paim também disse que outro objetivo da CPI é "combater a fraude, a sonegação e a corrupção" na Previdência Social.

"A CPI é instrumento para agir aqui dentro e nas ruas; nós vamos fazer o debate em todos os estados, para que a população saiba quem está assaltando os cofres da nossa seguridade e quer que o trabalhador venha pagar outra vez. Não vai pagar", finalizou Paim.

O presidente do Senado, Eunício Oliveira, autorizou a abertura da CPI e solicitou aos líderes partidários a indicação dos integrantes da Comissão.

senadores, por isso estou convicto de que esta CPI vai ser instalada agora, no mês de abril. O objetivo da CPI é a verdade. Nós temos dados de fiscais da receita e eles provaram para nós, e vão provar para o Brasil, nesta CPI, que a Previdência é superavitária"

PAULO PAIM, APÓS O PROTOCOLO DO REQUERIMENTO

DEFESA DO TRABALHADOR

Manifesto da CNTC contrário à Reforma Trabalhista

A CNTC, composta por 27 federações e mais de 800 sindicatos, representando mais de 12 milhões de trabalhadores no comércio e de serviços, manifesta sua posição contrária ao conteúdo do Projeto de Lei 6787, de 2016, de autoria do governo Temer, que promove a Reforma Trabalhista em prejuízo à classe trabalhadoras, que no Senado Federal tramita com a identificação de **Projeto de Lei da Câmara 38 de 2017**.

O texto, em sua versão original, já representava perigo aos trabalhadores diante do desmonte da legislação trabalhista e da rede de proteção à classe trabalhadora do país. Agora, o texto substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados amplia ainda mais as perversidades e representa um retrocesso ainda maior no que tange aos direitos trabalhistas e sindicais, com o aniquilamento dos direitos sociais mínimos constantes na CLT e em leis esparsas.



LEVI FERNANDES PINTO

Presidente do CNTC

SÃO EXEMPLOS DO PODER DESTRUTIVO CONSTANTE DO PLC. 38/2017:

Trabalho intermitente – os artigos 443 e 452-A visam a instituir a modalidade de trabalho intermitente, ou seja, modalidade de trabalho na qual o trabalhador será remunerado mediante a hora de trabalho efetivamente prestado.

Aqui está clara a transferência do risco do negócio da empresa para o trabalhador. Acontece que, justamente pelo caráter imprevisível e eventual do trabalho, o empregado ficará à disposição integral do empregador aguardando ser chamado para executar o trabalho, e isso ocasionará diversas incertezas que abarcam desde a falta de controle da jornada de trabalho e a dificuldade em organizar a rotina, até o atingimento direto do orçamento doméstico com a imprecisão do valor a ser recebido, já que é remunerado mediante horas efetivamente trabalhadas e, não há um valor mínimo mensal a ser recebido, o que fere o princípio constitucional constante no art.7º, inciso IV.

Em verdade, o resultado da jornada intermitente será a submissão do empregado às demandas de diferentes empregadores, que se traduzirá em redução de custos trabalhistas. Esse cenário resultará no retrocesso das conquistas trabalhistas, pois não sobrará tempo ao trabalhador para qualificação profissional, para o lazer, convívio social, e manterá esse empregado em subempregos sem garantir um mínimo de qualidade de vida.

Assim, essa modalidade de contrato de trabalho é nefasta e precisa ser combatida e expurgada do mercado de trabalho brasileiro.

Pelo texto do projeto não há limites para a adoção do trabalho intermitente, passando assim o trabalhador a condição análoga de escravo.

Proposta da CNTC: 1) Suprimir os arts. 443 e 452-A da Consolidação das Leis de Trabalho, constante no art. 1º do PLC 38/2017, por defender a CNTC que a proposta fere os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art.1º, inciso III); garantia de pagamento de remuneração mínima aos trabalhadores (art. 7º, inciso IV); da valorização social do trabalho (art. 1º, inciso IV, e art. 170, caput); e na função social da propriedade (art. 170, inciso III).

Terceirização – amplia a terceirização de quaisquer de suas atividades, inclusive a sua atividade principal da empresa tomadora (art. 4°-A, 4°-C e 5°-C da Lei 6.019/1974, alterado pelo art. 2° do PLC.38/2017).

Ao permitir a transferência das atividades inerentes à empresa, de forma ampla e permanente, esses dispositivos vão contra o próprio conceito de terceirização, desvirtuando a figura, que passa a ser mera **intermediação de mão de obra**.

Defendemos a igualdade de direitos entre os trabalhadores da tomadora e dos trabalhadores da empresa terceirizada, com a equiparação salarial (art. 461, CLT), e equiparação dos direitos trabalhistas dos empregados terceirizados, conforme determina a Carta Magna, o que não ocorre com as regras constantes do PLC. 38/2017.

Proposta da CNTC: limitar o contrato de prestação de serviços a terceiros por entender que é fundamental estabelecer a vedação de terceirização na atividade eco-

nômica desenvolvida pela empresa contratante (atividade-fim), pois do contrário, haverá a multiplicação de "empresas sem empregados", resultando em situação de retirada de garantias dos direitos sociais. É essencial garantir a igualdade de direitos entre o trabalhador da empresa tomadora e da empresa terceirizada.

Também defendemos a supressão do art. 442-B da CLT, incluído pelo projeto, para eliminar o vínculo empregatício no trabalho terceirizado e, até mesmo, admitir a chamada "pejotização".

Habitualidade da hora extra – permite a habitualidade na realização de horas extras (art. 59-C).

A legislação trabalhista proíbe a habitualidade da prestação de horas extras, o que ocorre quando a sobrejornada se torna uma rotina, sendo frequente o trabalho nessas circunstâncias. É justa a sua integração ao salário para todos os fins com repercussão nas demais verbas trabalhistas (entre outras férias, décimo terceiro).

A alteração pretendida busca tornar habitual a sobrejornada de trabalho, sem realizar a devida conversão, infringindo inclusive dispositivo do TST que determina que "as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal deverão ser pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário".

A barreira imposta para limitar a realização de horas extras tem base médica-psicológica-psiquiátrica, como necessário para o trabalhador fazer, descansar e se recuperar do desgaste físico e mental da jornada diária de trabalho e iniciar nova

Foto: Arquivo CNTC

DEFESA DO TRABALHADOR

jornada de trabalho sem prejuízo para a sua saúde física e mental.

A mudança representa grande prejuízo aos trabalhadores, que acabarão trabalhando além das disposições constitucionais, com impactos negativos à sua saúde e ainda na segurança do trabalho.

Proposta da CNTC: exclusão do dispositivo por legalizar a jornada excessiva e configurar lesão do direito à saúde, à segurança e ao lazer do empregado, atentando contra à sua dignidade moral, familiar e social.

Trabalhador autônomo – pela redação dada ao artigo 442-B possibilita ao empregador ao invés de contratar um trabalhador com registro na carteira de trabalho e com garantia dos direitos trabalhistas e previdenciário, contratar o mesmo trabalhador como autônomo, com subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade, contudo fraudando-lhe todos os seus direitos.

Na legislação vigente é permitida a contratação do autônomo, que é o trabalhador que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, sendo certo que esta prestação de serviços há de ser eventual e não habitual. Agora, o alvo do projeto é transformar empregados em autônomos para que não tenham mais direitos.

A intenção é afastar a incidência do art. 3º da CLT no qual define quem é empregado, com base na subordinação - o que caracteriza hoje o vínculo de emprego.

Proposta da CNTC: proibição de contratar trabalhador autônomo para substituir a mão de obra trabalhadora.

Livre negociação para trabalhadores com superpoderes – cria o trabalhador hipersuficiente o que possibilita a livre negociação com o empregador. (art. 444, parágrafo único).

Esses super-homens ou mulheres maravilhas, serão considerados trabalhadores com superpoderes apenas por receberem remuneração superior a 2 vezes o teto do INSS (+ de R\$ 11.000,00), ou por terem diploma de nível superior, e passam a serem livres para negociar diretamente com o empregador disposições que poderão sobrepor a Lei, a Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho, e de qualquer outra disposição das autoridades competentes para disciplinar as relações de trabalho.

Defende a CNTC que na relação de emprego independente de grau de instrução ou remuneração do trabalhador será ele sempre hipossuficiente contra o poder do capital, que desequilibra qualquer negociação no sentido de extrair algum tipo de benefício, principalmente em época de desemprego e recessão. A negociação coletiva realizada pelo sindicato salvaguarda os direitos dos trabalhadores tanto os hipossuficientes quanto os hipersuficientes.

Na relação de emprego a hipossuficiência do trabalhador, ou seja, sua posição de fragilidade em relação ao empregador, não advém nem do seu grau de escolaridade, nem do seu nível de renda, e sim origina-se tão e simplesmente da falta de qualquer restrição a demissão arbitrária. Nenhum trabalhador brasileiro, por mais qualificado que seja, está livre em uma negociação da pressão da demissão imotivada.

Proposta da CNTC: suprimir as alterações constantes no parágrafo único do art. 444 do projeto, para evitar o retrocesso social.

Rescisão contratual consensual – pela proposta incluiu a previsão de demissão em comum acordo constante no art. 484-A. A alteração permite que empregador e empregado, em decisão consensual, possam extinguir o contrato de trabalho, gerando a obrigação ao empregador de pagar metade do aviso prévio, quando indenizado, além de indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo permitido ao trabalhador movimentar 80% do FGTS.

Atualmente, a CLT prevê o pedido de demissão pelo empregado, demissão por justa causa e desligamento sem justa causa. Apenas nesta última forma, o trabalhador tem acesso aos recursos do FGTS, mais multa de 40% em seu saldo e direito ao seguro-desemprego, caso tenha tempo de trabalho suficiente para receber o benefício.

Portanto, o que se quer por meio desse dispositivo é legalizar a fraude de desligamento do trabalhador em um acordo informal com o empregador para acessar os benefícios concedidos a quem é demitido sem justa.

Proposta da CNTC: pela supressão da redação dada ao art. 484-A, a fim de preservar os direitos do trabalhador, bem como os recolhimentos trabalhistas e previdenciários.

Responsabilidade das obrigações trabalhista em caso de sucessão empresarial ou de empregadores – fixa o art. 448-A que caracterizada a sucessão empresarial ou de

empregadores as obrigações trabalhistas, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para a empresa sucedida, são de responsabilidade do sucessor, e apenas assegura a responsabilidade solidária da empresa sucedida quando ficar comprovada fraude na transferência.

Proposta da CNTC: com o devido respeito, isto não pode prosperar sob pena do grupo econômico registrar seus empregados na empresa "quebrada", isso é fraude e deve ser excluído do projeto.

• 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis de Trabalho, constante do art. 1º do PL nº 6787, de 2016.

Permite o acordo individual de trabalho (arts. 59, caput e § 5°, 59-A, 59-B e C, e 396, § 2°) – permite que por acordo individual seja negociada entre o empregador e trabalhador a duração diária do trabalho com realização de horas extras, banco de horas e jornada por escala (12/36).

Essas alterações não podem ser mantidas diante da hipossuficiência do trabalhador em detrimento da força do capital quando da negociação. A ideia de equiparar a força do empregador à do empregado em uma relação trabalhista é descabida, dado que sempre haverá desigualdade entre o capital e o trabalho, e a função do Sindicato nas negociações vem para reequilibrar essa desigualdade.

Serve o sindicato profissional para intermediar melhorias, de modo a progredir a vida dos trabalhadores, e pelo acordo individual não haverá resistência e o trabalhador aceitará, a proposta do patrão com revogação das garantias mínimas, por falta de opção.

Proposta da CNTC: restringir que as negociações ocorram entre o sindicato profissional e econômico ou entre o empregador e o sindicato dos trabalhadores, mantendo a legislação em vigor para se evitar o retrocesso social.

Veja o Manifesto completo no site: www.cntc.org.br



REFORMA TRABALHISTA

Seminário sobre Reforma Trabalhista na CNTC condena a precarização da mão de obra e o retrocesso social

Dirigentes sindicais de vários estados participaram, nos dias 29 e 30 de março, em Brasília, do Seminário Nacional sobre a Reforma Trabalhista – Nenhum Direito a Menos, promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC). O projeto de Reforma Trabalhista encaminhado pelo governo federal ao Congresso, em dezembro, recebeu duras críticas no encontro que reuniu mais de 250 sindicalistas.

Ao abrir o Seminário, o presidente da CNTC, Levi Fernandes Pinto, afirmou que o momento social e político requer atenção dos trabalhadores, já que o Congresso Nacional e o governo se uniram para promover um grande retrocesso no país.

"A ofensiva do Congresso torna-se mais perigosa, tendo em vista que os parlamentares conseguiram aprovar, a toque de caixa, o projeto da terceirização irrestrita. Os trabalhadores e o movimento sindical precisam ligar o botão de alerta, já que as reformas começaram com a aprovação da terceirização e muitos projetos

que precarizam a mão de obra virão à tona. O governo nunca fez tanto esforço para aprovar uma pauta que contemple e beneficie o setor econômico", destacou.

Não há democracia num sistema onde seis pessoas detêm a riqueza de 50% da população. O Brasil vive um estado de exceção, em que, aparentemente, as instituições funcionam normalmente, mas o que vivemos hoje é uma imposição do capital externo. A denúncia foi feita pelo desembargador do Trabalho do TRT da 10ª Região (DF), Mário Caron. "A única reforma que reconheço é a obra que o trabalhador faz em sua casa. A reforma do governo propõe a destruição da relação de trabalho, vai jogar o trabalhador no sistema escravocrata."Apesar de considerar o sistema judiciário conservador, o desembargador acredita que esse ainda é o melhor caminho para garantir os direitos dos trabalhadores. Ele lembrou das dificuldades que a classe operária tem para garantir o sustento. "O trabalhador tem que matar um leão para conseguir uma vírgula, mas basta um coelho para a classe operária perder tudo", disse.

O desembargador do TRT da 10ª Região (DF) conclamou os sindicatos,

os trabalhadores e as organizações públicas e privadas ligadas aos movimentos sociais para lutarem não por Nenhum Direito a Menos, mas por Muitos Direitos a Mais.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Projeto de Reforma Trabalhista propõe modificar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em vigor desde 1943. Entre outras medidas, constam: a manutenção do prazo de validade máximo de dois anos para os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho, vedando expressamente a ultratividade (aplicação após o término de sua vigência); parcelamento de férias anuais em até três vezes; fim da contribuição sindical obrigatória; traba**lho intermitente que** prevê a prestação de serviços de forma descontínua, podendo alternar períodos em dia e hora, cabendo ao empregador o pagamento pelas horas efetivamente trabalhadas e o trabalho terceirizado.

O QUE DISSERAM OS PALESTRANTES:



Alex Myller, representante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait)

A Reforma Trabalhista tem sido vendida ou propagandeada supostamente como uma forma de promover novos empregos, diminuir as ações na Justiça do Trabalho, mas o que se observou em todas a nações em que foi feita uma reforma semelhante à do Brasil, como na Espanha, México e muitas outras, além de um estudo publicado pela Organização Internacional do Trabalho, evidenciam que não houve aumento no número de postos de trabalho, mas na verdade uma redução. Então não vai haver um benefício para a sociedade, mas sim uma diminuição de custos para o empresariado.



Carlos Fernando da Silva Filho, presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait)

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, avaliando os prováveis

impactos do Projeto de Reforma Trabalhista, chegou à conclusão que essa proposta encaminhada pelo governo, ao invés de aumentar o número de empregos no Brasil, vai diminuir e, ao mesmo tempo, vai precarizar as condições de vida dos nossos trabalhadores.



Cláudio Gadelha, Coordenador Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (Conap) do Ministério Público do Trabalho (MPT)

A proposta de Reforma Trabalhista traz um ponto de impacto nas relações coletivas de trabalho, nas relações sindicais. A proposta da prevalência do negociado sobre o legislado é um tema que aflige hoje a classe trabalhadora e acredito que seja uma preocupação bem forte dentro da representação sindical profissional no Brasil, porque nós temos uma legislação trabalhista que a sociedade produtiva brasileira ainda não conseguiu implementar a CLT em todos os seus termos.

A luta pela prevalência do direito garantido por normas jurídicas é constante. Para isso basta ver as dezenas e milhares de ações trabalhistas que ecoam nos tribunais em todo Brasil. Inclusive no Tribunal Superior do Trabalho.



Francisco Gérson Marques de Lima, Procurador Regional do Trabalho (MPT/CE)

A Reforma Trabalhista que está em curso é um complexo de reformas: não é uma reforma só, é uma reforma que consiste em reforma da previdência social, várias reformas sobre o direito do trabalho, como a terceirização, o trabalho intermitente, a jornada de trabalho, o salário e o descanso. É uma desconstrução do direito do trabalho. Isso vai ter um impacto muito forte para o trabalhador, na própria teoria no direito do trabalho, porque nós temos uma formatação do direito do trabalho que foi construída ao longo desses anos antes da década de 1940.

REFORMA TRABALHISTA



Mauro de Azevedo Menezes, presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República

A Reforma Trabalhista é um conjunto de medidas articuladas que têm sido propostas no campo legislativo, mas também algumas iniciativas no próprio campo judiciário. O mais grave é que ela tem uma orientação que confronta diretamente com garantias sociais inscritas no texto constitucional, entre elas, as garantias sindicais. Não se pode conceber um padrão de negociação coletiva voltado a piorar os direitos dos trabalhadores. Então, a generalização do trabalho parcial, a do trabalho temporário, a prevalência da negociação para piorar os direitos trabalhistas e a terceirização constituem um conjunto substanciado nessa Reforma Trabalhista que vem em desfavor não apenas dos direitos individuais da classe trabalhadora, mas em direção ao enfraquecimento do movimento sindical; o que ofende a Constituição Brasileira.



René Mendes, médico do trabalho e representante da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT)

O nosso foco principal é a preocupação com a saúde e a segurança dos trabalhadores. A Reforma Trabalhista está cheia de maldade que afeta direta e indiretamente a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, seja em relação às condições de trabalho, à precarização e à extensão da jornada, seja em relação à suspensão de intervalos, pausas, repouso remunerado e outras formas diretamente lesivas à saúde e à segurança dos trabalhadores. Com a Reforma Trabalhista, nós vamos ter tanto impactos físicos, no caso de jornadas muito extensas e pesadas, como impactos também sobre a saúde mental.



Roberto Parahyba Arruda Pinto, Presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat)

Essa Reforma Trabalhista vai ser bem impactante, um abalo sísmico eu diria, e de proporções avassaladoras que praticamente vai destruir todo pilar sobre o qual se assenta o direito do trabalho, os direitos sociais trabalhistas. A falácia do discurso que está incentivando a negociação coletiva do trabalho é um discurso que está sendo indevidamente apropriado com a

finalidade exclusiva e pura e simplesmente de reduzir os direitos dos trabalhadores.

A negociação coletiva, que esteve sempre voltada, histórica, lógica e finalisticamente, para a melhoria das condições sociais dos trabalhadores, com a reforma estão querendo mudar completamente essa natureza da negociação coletiva, rasgar esse papel que ela sempre exerceu, para fazer com que ela detenha essa prerrogativa de piorar e de degradar as condições de vida e os direitos dos trabalhadores. Impacto vai ser avassalador.



Denise Rodrigues Pinheiro, membro da Comissão de Direito Sindical da OAB-DF

A Reforma Trabalhista que o governo chama de modernização da legislação trabalhista, de modernização ela não tem nada, mas com relação ao movimento sindical, por exemplo, tem dois pontos que me chamam a atenção: um é a questão do representante dos trabalhadores e outro é o negociado sobre o legislado. A questão da representação dos trabalhadores, da forma como está colocada no projeto de lei, não vem para cooperar e colaborar com a atividade sindical, vem para enfraquecer a atuação sindical. Qual a dimensão da participação desses representantes? Que participação é essa? Se a função dele é no local de trabalho, resolvendo questões pertinentes às condições de trabalho, às máquinas, ao material e aos equipamentos de trabalho e diretamente no local de trabalho, junto com a chefia, que participação é essa? Qual é a dimensão disso? Ele vai ter voz ativa? Não vai ter voz ativa? Outro ponto, a escolha será mediante uma eleição? Será publicado um edital? Quem vai publicar esse edital? O PL não diz quem vai publicar esse edital.

A representação dos trabalhadores pertence à representação de classe, e isso tem que ficar claro na lei. Então, essa questão da representação dos trabalhadores, nos moldes que se apresenta no PL, bem como a questão do negociado sobre o legislado, de se poder aviltar direitos sociais garantidos na nossa Constituição, é inconcebível, é um retrocesso em todas as conquistas seculares da classe trabalhadora, e uma outra questão acrescentada pelo relator do PL é tornar a contribuição sindical opcional: não, a Constituição já diz que ela é compulsória, ele não tem como se tornar opcional sem se mexer no modelo sindical brasileiro, sem se pensar na ratificação da Convenção 87 que contempla a liberdade sindical no seu mais amplo sentido. Então esses pontos nos deixam preocupados e são pontos que a classe trabalhadora não deve deixar passar; e os parlamentares que se dignam a defender o Estado democrático de direito, que se dignam a defender o valor social do trabalho, não devem deixar passar essa reforma como ela está.



Luís Antônio Camargo de Melo, Subprocurador-Geral do Trabalho
(MPT)

Hoje nós estamos vivendo um momento muito difícil no nosso país, um momento em que temos propostas importantes em tramitação no Congresso Nacional, propostas que representam uma pauta de precarização, uma pauta que, se aprovada no Congresso Nacional, trará inúmeros prejuízos para o trabalhador. Eu falo especificamente da Reforma Previdenciária, em que há uma expectativa de que os trabalhadores não vão mais conseguir se aposentar; falo também da chamada Reforma Trabalhista, na qual temos situações que podem trazer enormes prejuízos para os trabalhadores, e também a questão que envolve a proposta da terceirização ampla, em que as empresas poderão contratar trabalhadores terceirizados em todas as suas atividades, e essas situações trazem um prejuízo muito grande para o trabalhador, porque terá suas condições de trabalho precarizadas.

Outro prejuízo ainda maior é por conta das entidades sindicais; com a reforma, esses trabalhadores deixarão de participar das entidades sindicais e talvez nem sequer vão saber quais são os seus patrões de verdade; não vão ter a possibilidade de identificar seus sindicatos. Nós estamos antevendo uma situação de enorme prejuízo. Eu sinceramente estou muito preocupado com o que está acontecendo no Brasil nos nossos dias, até porque nós não estamos apresentando um poder de reação à altura do poder que está concentrado nos empresários e nos seus representantes dentro do Congresso Nacional.



Mário Caron, Desembargador do Trabalho do TRT da 10^a Região

Nós estamos vivendo um Estado de exceção, então, nós não podemos chamar de Reforma Trabalhista o que está em pauta no Congresso Nacional. Nós temos que chamar de destruição das conquistas da classe trabalhadora. Isso a Constituição

REFORMA TRABALHISTA

não permite, o retrocesso na melhoria de vida dos trabalhadores. O que nós estamos vivendo e experimentando hoje é um retrocesso talvez jamais visto na história desse país. Eu espero que a classe trabalhadora junto com os movimentos sociais organizados e com outras áreas sensíveis da sociedade não permitam que os nossos filhos e os nossos netos sejam massacrados pelo que vem por aí. Nós não vamos deixar que isso aconteça, o direito do trabalho cuida do ser humano. Ele não cuida do capital, mas sim da dignidade da pessoa humana.



Renan Bernardi Kalil, Procurador do Trabalho e representante da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis) do Ministério Público do Trabalho (MPT)

A Reforma Trabalhista enviada pelo Governo Federal no final do ano passado ao Congresso Nacional tem quatro eixos principais: ampliação do contrato de trabalho a tempo parcial, o alargamento do contrato de trabalho temporário, a regulamentação da representação no local de trabalho e a prevalência do negociado sobre o legislado. Esses quatro pontos foram colocados justamente para flexibilizar o direito do trabalho sob o argumento, por parte do governo federal, de valorizar a negociação coletiva e gerar mais empregos.

Contudo, quando a gente compara essas propostas a experiências implementadas em outros países e os efeitos que elas geraram, a gente verifica que há uma diminuição dos contratos de trabalho por prazo indeterminado e por tempo integral e, também, uma substituição por contratos de trabalho temporário e parcial. Na prática isso significa que o trabalhador acaba tendo menos direitos, salários reduzidos e menos benefícios oriundos do contrato de trabalho. Então os efeitos diretos na vida do trabalhador, sem dúvidas, comparando com as experiências internacionais, vai ser a precarização não só das condições do trabalho, mas também das condições de vida.



Luiz Antônio Colussi, diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra)

A Anamatra tem empreendido um trabalho forte contra o Projeto de Lei 6.787/2016, que estabelece a Reforma Trabalhista que o governo disse que é uma minirreforma, mas que, na verdade, é uma ampla reforma. Os direitos sociais estabelecidos na Constituição e na CLT estão sendo rasgados e eliminados pela ação deliberada do governo em precarizar os direitos sociais. Toda essa crise alegada passa pela responsabilidade do próprio governo e não dos trabalhadores, que empregam a sua força de trabalho em favor do crescimento e do desenvolvimento do país. Nós estamos atuando muito forte e pontuando onde estão as falhas, como o aspecto do negociado sobre o legislado, a ampliação da jornada de trabalho, a ampliação do contrato temporário, a ampliação do contrato parcial, enfim, há diversos pontos que o governo está propondo e está tendo aceitação lá no Congresso Nacional. Por isso é fundamental a resistência de todos, de toda a sociedade e dos trabalhadores.

Thaís Dumet Faria, Oficial Técnica em Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

É importante a gente considerar que, com todas as mudanças, a mudança das leis trabalhistas, ela vem junto com a evolução do mundo do trabalho, no entanto, é fundamental a gente ter em vista, em mente, que as mudanças não podem ser para prejudicar ou para diminuir direitos dos trabalhadores. Então, o trabalho precário é inaceitável e as condições de trabalho têm que ser sempre mantidas e, principalmente, têm que ser obedecidas as convenções internacionais que o Brasil ratificou.



Carolina Mercante,
Procuradora do Ministério
Público do Trabalho no
Distrito Federal e no
Tocantins

Eu gostaria de parabenizar a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio por essa iniciativa de reunir especialistas na área de direito do trabalho para discutir esse tema importante para os trabalhadores brasileiros. O que a gente tem visto entre os decisores de políticas públicas, tanto no Congresso como no Governo Federal, é que os especialistas não têm sido ouvidos, ou seja, a experiência dos profissionais da área de direito do trabalho, sindicalistas, pesquisadores de direito do trabalho, pessoas que vivenciam os problemas das relações do trabalho, isso não tem sido ouvido. Tem sido dado voz só às associações empresariais, então o debate no campo do legislativo como do executivo do governo federal ele tem centrado em questão políticas e não técnicas. É muito importante essa iniciativa da Confederação, para que a gente demonstre, com dados técnicos e estatísticas, a partir de nossa experiência profissional de conflitos na Justiça do Trabalho, no Ministério Público do Trabalho, de auditores fiscais do trabalho, como aumentará a precarização das relações de trabalho no país com essa reforma trabalhista.



João Carlos Teixeira, Procurador do Trabalho, Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (Conalis) do MPT

Vivemos hoje um cenário de fragmentação da classe trabalhadora, e essa fragmentação, com o Projeto de Terceirização, vai agravar ainda mais a situação. O movimento sindical precisa reagir, precisa ter uma postura diferente da atual no sentido de rever a sua organização para tentar dar maior efetividade a representação dos trabalhadores. É necessário haver um trabalho junto à base de trabalhadores, junto aos terceirizados, junto aos trabalhadores precarizados para abarcar esses trabalhadores, porque essa reforma pode levar à disputa de representação sindical, e os sindicatos, principalmente das categorias preponderantes, precisam estar preparados para isso. A postura é mais do movimento sindical do que uma alteração legislativa, até porque essa estrutura sindical que está aí é a estrutura sindical que o movimento sindical escolheu. Na visão do Ministério Público, não é a mais adequada, mas essa é a visão do Ministério Público. A Constituição estabeleceu uma organização por unidade e por categoria: não concordamos com essa postura porque entendemos que o Brasil deveria ter ratificado a Convenção 87, como de certa forma está quase obrigado a fazer em decorrência da declaração sociolaboral do Mercosul, que estabeleceu o compromisso de adequação das normas dos seus países no que diz respeito aos princípios e direitos fundamentais da OIT. E todos os países da América, com exceção do Brasil e dos Estados Unidos, ratificaram a Convenção 87. Então essa é uma escolha política, e essa escolha já foi feita em 88, e agora cabe aos trabalhadores decidirem como vão proceder para melhor defender os interesses dos trabalhadores.

REFORMA TRABALHISTA



Claudio Santos da Silva, advogado, conselheiro e presidente da Comissão de Direito Sindical e Associativo da OAB/DF

A questão da Reforma Trabalhista, proposta juntamente com a Reforma Previdenciária, acaba por trazer um retrocesso social porque viola uma série de direitos dos trabalhadores e sobretudo o princípio que é fundante da nossa República, o pacto que a Constituinte de 88 fez, que é a dignidade da pessoa humana. Ou seja, a nossa Constituição e todos os atos, sejam do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Judiciário têm que ser no sentido de não atentar contra a dignidade da pessoa humana, permitindo que não haja um retrocesso social. O que nós verificamos é que essas propostas, como a Reforma Previdenciária, vão causar um retrocesso social. Não vão assegurar aquele mínimo civilizatório que nós temos de ter na nossa sociedade para que todos os trabalhadores vivam dignamente.



João Pedro Ferraz dos Passos, Representante da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat) e professor de Direito do Trabalho

As reformas trabalhistas visam reduzir direitos dos trabalhadores e aumentar os lucros das empresas. Ou seja, aprofundar a precarização, com a desculpa de que isso vai aumentar empregos. Os trabalhadores têm que se organizar dentro das suas entidades sindicais, porque eles são os mais autênticos e mais legítimos representantes dos trabalhadores. Os representantes que nós temos hoje nas instituições, alguns setores do Executivo não merecem representar o povo brasileiro e não merecem ser porta-voz dos anseios dos trabalhadores.



Diretora da CNTC, Helena Ribeiro da Silva coordenou a mesa sobre terceirização e seus impactos



Roberta Maria Corrêa Legislativa do Senado **Federal**

A nossa maior preocupação atualmente é justamente em se criar um freio para essas alterações legislativas que estão nos surpreendendo, porque as votações estão acontecendo meio que descoladas da opinião pública, da vontade da maioria da população. A nossa preocupação é que o movimento sindical, a sociedade civil organizada, se manifeste fazendo o contraponto para que a gente possa proteger os direitos que já foram constitucionalizados e agora estão sendo desconstruídos. Ou seja, eles vão continuar lá na Constituição, mas sem efetividade. O momento é de mobilização e de se fazer presente no Congresso, junto aos parlamentares, para que se possa garantir um mínimo de respeito ao trabalhador no Brasil.



Rodrigo Trindade de **Souza,** Juiz do Trabalho e presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV)

A Amatra IV tem acompanhando com muita apreensão toda essa Reforma Trabalhista. Nós estamos verificando que a Reforma Trabalhista é somente um dos itens, de um grande projeto de modificação no mundo do trabalho e que envolve a ampliação do ramo de atuação da negociação coletiva, de ampliação da terceirização e também, o que é bastante grave, de modificação de todo o sistema previdenciário. Na nossa avaliação, todas essas reformas não vêm sendo apresentadas com o objetivo de melhorar as condições de vida dos trabalhadores. Ao contrário, nós temos verificado que o resultado vai ser a piora das condições de vida, como diminuição do salário, aumento de jornada, enfim, de piora das condições de trabalho no nosso país.



de Assis, Consultora



Fotos: Joel Rodrigues

Diretor da CNTC, José Alves Paixão (centro) coordenou a mesa sobre precarização, retrocesso e soluções para o enfrentamento da crise do desemprego



Diretora da CNTC, Silvana Maria da Silva coordenou a mesa sobre trabalho em condições degradantes



Edson Ribeiro Pinto (centro) coordenou a mesa sobre o Projeto de Lei 6787/2016



Levi Fernandes Pinto, presidente da CNTC



Diretor da CNTC, Zé Francisco (centro) coordenou a mesa sobre prevalência do negociado sobre o legislado



Diretor da CNTC, Ronaldo Nascimento (centro) coordenou a mesa sobre impactos da reforma trabalhista no movimento sindical

www.cntc.org.br Março 2017 • Edição 73 • **Jornal Cntc**

RODADA DAS FEDERAÇÕES

CNTC participa de reunião da UNI Américas que discute as implicações da terceirização e do contrato temporário na vida dos trabalhadores



A CNTC foi representada pelos dirigentes dos SEAACS de Santos, Campinas e Americana

A CNTC FOI REPRESENTADA
PELOS DIRIGENTES DOS
SEAACS DE SANTOS
(RODRIGO PEREIRA MELO),
CAMPINAS (ELIZABETE
PRATAVIERA) E AMERICANA
(HELENA RIBEIRO DA
SILVA) NA REUNIÃO DA UNI
AMÉRICAS, EM SÃO PAULO,
QUE ACONTECEU NOS DIAS
18 E 19 DE ABRIL, PARA
DEBATER AS IMPLICAÇÕES
DA TERCEIRIZAÇÃO E DO
CONTRATO TEMPORÁRIO NA
VIDA DOS TRABALHADORES.

O objetivo da reunião, que teve a presença de dirigentes sindicais de vários estados brasileiros e do exterior, foi para trocar experiências e opiniões a respeito das diversas problemáticas que envolvem o tema terceirização de serviços no Brasil; compreender os desafios enfrentados pelos sindicatos e pelos trabalhadores alocados em agências de contratos temporários e desenvolver estratégias de ação para enfrentar as mudanças, com vistas a melhorar a organização sindical dos trabalhadores.

A palestra do primeiro painel contou com a economista e pesquisadora da Unicamp -Cesit, Marilane Teixeira, que analisou a lei da terceirização e seus impactos sobre a contratação de trabalho temporário. "Os dois projetos – terceirização e reforma trabalhista – estão assentados na mesma proposta, que é vender a ideia de que a flexibilização gerará empregos. Não é verdade. O que pretendem é reduzir custos, às custas da precarização das relações de trabalho e do ser humano. É um projeto que o governo só discutiu com os empresários", comentou.

Na fase de debate da palestra, Helena Ribeiro da Silva, lamentou que os sindicatos sejam pouco valorizados pelos trabalhadores e aproveitou para incentivar os sindicalistas a mudarem esta situação. "Precisamos aproveitar este chute que estamos tomando para reagirmos positivamente. Aqueles que estão ou estavam na zona de conforto precisam ir para a rua, para a base, para as tribunas, mostrar para o trabalhador a sua utilidade, e que é o sindicato o único a defendê-los nos momentos de ataques orquestrados contra seus direitos".

SEQUÊNCIA

A reunião contou também com a palestra proferida pela Oficial Técnica em Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho da OIT, Thais Dumêt Faria, e foi encerrada com a participação de Patricia Pelatiere, especialista do Dieese, que falou sobre o impacto da terceirização para o primeiro emprego dos jovens.

Fonte: FEAAC.

RODADA DAS FEDERAÇÕES



Diretores da Fecep reúnem--se para planejamento

No dia 19 de abril, os diretores da Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná (Fecep) reuniram-se na sede social da Federação, em Curitiba, para traçar novos planos para os debates dos próximos meses. Observando o avanço das reformas previdenciária e trabalhista, os dirigentes sindicais buscam novas formas para defender o comerciário do Estado.

Sindicalistas de todo o Paraná participaram da reunião ordinária. Sob a coordenação do presidente Vicente da Silva, diretores da entidade avançam com os assuntos da pauta, como explica Leocides Fornazza, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá e vice-presidente da Fecep: "Todo assunto é importante para o avanço da nossa categoria no Estado. Precisamos unir forças para combater as reformas que estão sendo discutidas no Congresso Nacional. Os comerciários não podem aceitar a perda dos direitos dos trabalhadores", afirmou Leo.

Fonte e foto: Comunicação Fecep



Carrefour indenizará em R\$ 20 mil uma ex-frentista-caixa, após ação de periculosidade e danos morais movida por sindicato



Garantido em lei, o adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base de trabalhadores em ambientes sujeitos a risco de explosões, por inflamáveis ou energia elétrica, é uma obrigação quase sempre descumprida pela empresa Carrefour, no que se refere aos funcionários que atuam como frentistas-caixas na empresa. Diante disso, a Justica tem sido o caminho pelo qual o Sindicato dos Frentistas de Campinas (Sinpospetro-Campinas) vem conseguindo assegurar aos trabalhadores o adicional, direito aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A mais recente vitória do sindicato nesse âmbito envolve o Carrefour da cidade de Valinhos/SP, empresa que encerrou por ordem judicial suas atividades em 2015.

A sentença da juíza Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, da 9ª Vara do Trabalho, e contra a qual não cabe mais recurso, condena em R\$ 15 mil a empresa pelo não pagamento do adicional de periculosidade durante o período de dois anos que durou o contrato de trabalho de uma frentista-caixa de 43 anos. Determina, ainda, que o Carrefour indenize a trabalhadora em R\$ 5 mil, a título de danos morais, em razão das más condições laborais, como a alta temperatura dentro da cabine de atendimento, por falta de ventilação – exigência da empresa, como medida de prevenção a furtos.

QUESTÃO É DESAFIO COMUM À CATEGORIA DE TODO O PAÍS

O presidente do Sinpospetro-Campinas, Francisco Soares de Souza, explicou que é um problema comum à categoria em todo o país a recusa do Carrefour em aplicar o adicional de periculosidade sobre o salário dos trabalhadores na função de frentista-caixa. No desafio de fazer valer o direito, laudos periciais produzidos por um assistente técnico contratado pelo Sinpospetro-Campinas têm servido para derrubar as argumentações do Carrefour, que visam desvincular a natureza periculosa da atividade com base no perímetro em que atuam esses trabalhadores, em relação à área de abastecimento. De acordo com o advogado que esteve à frente do caso, Dr. Igor Fragoso, as recentes decisões judiciais, favoráveis aos trabalhadores, indicam rumo promissor quanto às outras dez ações semelhantes que tramitam na Justiça da 15ª Região contra o Carrefour, que possui 72 postos de combustíveis em onze estados do Brasil.

> Fonte: Foto e texto — Assessoria de Imprensa Sinpospetro-Campinas/Leila de Oliveira.

Campanha salarial é lançada em Viamão com aprovação de carta em repúdio às reformas previdenciária e trabalhista

Com a presença do senador Paulo Paim, dos representantes do movimento sindical, de vereadores e de centenas de trabalhadores, foi realizada, em 11 de abril, nova atividade de lançamento da Campanha Salarial dos Comerciários Gaúchos 2017, desta vez no município de Viamão.

Antes do ato de lançamento, foi realizado, na Câmara de Vereadores, o Fórum Municipal em Defesa da Previdência Pública e dos Direitos Sociais, que tratou sobre as reformas previdenciária e trabalhista e os males que ambas trarão para a classe trabalhadora.

O presidente da Fecosul, Guiomar Vidor, iniciou sua fala saudando a presença de diversos jovens de escolas do município que estavam presentes no auditório. "É muito importante a presença da juventude em discussões tão relevantes para o nosso futuro. É crucial que, desde cedo, vocês tenham consciência de qual é a luta do movimento sindical, isto é, a luta da classe trabalhadora brasileira para construir um país melhor; construir não apenas para o futuro, mas também para o presente", afirmou Vidor.

Vidor ainda fez uma ampla exposição sobre as mudanças no cenário político atual e os já efetivados retrocessos, como a PL da Terceirização, sancionada há duas semanas pelo presidente Michel Temer. "Esse PL foi uma grande articulação dos empresários e dos setores reacionários. Um sonho antigo, ainda da era FHC, que eles não conseguiram aprovar naquela oportunidade. E não se sabe porque esse projeto tramitou e foi aprovado agora, já que ele havia sido retirado, pelo presidente Lula, da tramitação da Câmara dos Deputados, em 2003. Inclusive há vários questionamentos na Suprema Corte sobre a legalidade da tramitação e aprovação desse projeto de lei", destacou o presidente.

Ele ainda ressaltou o fato de que, para os trabalhadores do comércio, será uma "verdadeira bomba", nas palavras dele, caso esse PL siga com validade. "A terceirização, que era permitida somente em algumas atividades, agora passa a ser permitida em todas as atividades. Assim, trabalhadores que até então tinham vínculo e direitos assegurados vão passar a ser contratados como terceirizados, sem

garantias trabalhistas. Esta é a modernização que eles vendem para nós, uma modernização que flexibiliza, retira, esfacela e acaba com os direitos dos trabalhadores", expôs Vidor.

Sobre a Campanha Salarial dos Comerciários, Paulo Ferreira, presidente do Sindicomerciários de Viamão, sindicato organizador do evento, ressaltou que as mobilizações serão intensificadas em todas as regiões do Estado, mas com um objetivo extra: o de denunciar e barrar os retrocessos anunciados pelo governo Temer. "Este ano não lutamos apenas pelas questões da nossa categoria, lutamos por questões acima disso, questões que atingem todos os trabalhadores. A Campanha Salarial deste ano chama a atenção dos comerciários e da população para os grandes retrocessos que estão armando para a classe trabalhadora no Congresso Nacional, que são as reformas da previdência e trabalhista. Caso essas crueldades, mascaradas de reformas, passem, não irá mais existir data-base, nem sindicato, nem categoria, nem sequer o direito de negociar algum acordo coletivo, pois não teremos mais nenhum direito garantido em lei", afirmou.

O senador Paulo Paim, também painelista convidado pelo Fórum, detalhou as mudanças previstas pela Reforma da Previdência e elogiou a proposta de lançar a Campanha Salarial vinculada com os debates sobre as reformas. "Esta atividade demonstra muito bem o que os trabalhadores querem e o que eles não querem. Então, Temer vá para casa, está na hora de você voltar para casa e deixar nós, trabalhadores, avançarmos e recuperarmos os direitos que você destruiu", disse Paim.

Para Paim está cada vez mais visível a "podridão", nas palavras dele, do Congresso e do Governo Federal. "Aprovaram requerimento para votar o projeto do trabalho intermitente direto no plenário do Senado. O objetivo é acabar com todos os direitos sociais e trabalhistas do povo brasileiro: carteira assinada, hora extra, 13º salário, férias, etc. Como Judas traiu Jesus, o Congresso, o Judiciário e o Governo Federal estão traindo os trabalhadores. Este Congresso é tão podre, que se chegar um projeto de lei pedindo a revogação da Lei Áurea eles revogam", declarou o senador.

Alguns vereadores presentes, como Adão Pretto e Rodrigo Pox, também discursaram e declararam apoio à luta dos trabalhadores.

Uma carta, repudiando as reformas, foi entregue ao senador Paulo Paim, que prometeu ler no Congresso Federal. Após o término do Fórum, foi lançada oficialmente a Campanha Salarial dos comerciários de Viamão e Região, com uma caminhada pelas principais ruas do centro da cidade. Durante o percurso, os dirigentes presentes falaram sobre a importância da valorização da categoria e entregaram ao diretor do INSS do município, Roberto Lazarin, a Carta do Fórum, na qual repudiam veementemente a Reforma da Previdência.

Fonte: Assessoria de Imprensa Fecosul.



Senador Paulo Paim (PT-RS)



Vidor fez uma ampla exposição sobre as mudanças no



Paulo Ferreira, presidente do SINDICOMERCIÁRIOS DE VIAMÃO

RODADA DAS FEDERAÇÕES

A corrupção e a Previdência

Temos acompanhado com grande preocupação, pela imprensa e mesmo junto ao Congresso Nacional, as tentativas de **Reforma Previdenciária**, com base no seu alegado imenso déficit. Não há dúvida que alguma coisa deve ser feita para evitar no futuro a falência do sistema, inclusive com o não pagamento de benefícios.

No entanto, a coisa não pode ser no "afogadilho" que se pretende, sem considerar os vários aspectos do problema e somente à custa do trabalhador. De fato, não se pode, por exemplo, colocar como salvação do sistema o limite mínimo de idade, de 65 anos, sem maiores considerações, visto que a média de vida do brasileiro, como toda média, comporta injustiças, para cima e para baixo do número apresentado.

Como se diz na anedota, "o sujeito que está com o pé no congelador e a cabeça no fogo provavelmente estará com uma média muito boa de temperatura, mas certamente estará morto...".

APOSENTADORIA AOS 65 ANOS

Assim, se para se aposentar ter-se-á de ter **65 anos**, parcela muito grande da população contribuinte **NUNCA** se aposentará, pois morrerá antes, especialmente entre os que têm funções mais duras e alimentação mais pobre, como é o caso da imensa maioria dos brasileiros.

Assim, também não se pode simplesmente comparar com outros países onde o nível alimentar é muito melhor que o nosso. Os **65 anos** deles não são iguais aos nossos...

Dessa forma, ficará constrangedor saber que o aposentado somente terá 100% de benefício (veja bem, não da média salarial, mas, 100% da média das contribuições já limitadas), após 49 anos de contribuição! Ou seja, os que conseguirem se aposentar antes de morrer não o farão, certamente, no limite permitido (embora tenham contribuído por ele o período todo).

A PREVIDÊNCIA NÃO É DEFICITÁRIA

A forma mais inteligente para minorar o grande problema da **Previdência** (porém muito trabalhosa e certamente contrariando interesses privados de sonegadores e fraudadores, seria **combater a corrupção**). Uma r**eforma** que contemple o "mix" de seriedade no sistema com algum sacrifício do aposentado. Mas, jamais, como se pretende, tudo nas costas do trabalhador, mantendo livres os sonegadores e fraudadores na sua incansável tarefa de lesar o sistema.

Há que se ter em mente que a aposentadoria dos trabalhadores comuns não é deficitária. O déficit ocorre por causa das aposentadorias rurais (sem contribuições) e dos funcionários públicos (cuja contribuição, embora mais elevada, não consegue cobrir a demanda de sua aposentação). Então, não é justo que grande parcela dos contribuintes (maioria) pague o ônus de regularização de todo o sistema.

Quanto ao ruralista, hoje a grande agricultura (único setor altamente exitoso no país) deveria ser convocada a assumir o prejuízo que seu setor ocasiona ao sistema.

A unificação dos funcionários públicos, com o sistema geral, também não foi uma boa ideia. Caberia, para eles, montar-se um sistema que arque com toda a demanda de sua aposentadoria.

"Em casa que falta pão todo mundo briga, mas ninguém tem razão."

De qualquer modo, cabe aqui o ditado acima citado. Ou seja, no caso, onde falta receita financeira, não há como sustentar o sistema todo, com todos os perrengues citados.

Como tem sido histórico, em face das retenções muito elevadas para a seguridade social, crescendo o país a 5% ou 6% ao ano, haverá arrecadação previdenciária suficiente para atender empregados comuns, ruralistas e funcionários públicos (embora aí, todos satisfeitos, ninguém se interessará em cobrar as fraudes e sonegações).

É nossa história... Quando sobra dinheiro, ninguém se preocupa em moralizar o sistema, quem sabe para reduzir as incidências, ou melhorar os valores de benefícios. Ficamos sempre na zona do conforto, com o pouco que temos.

O QUE FALTA AOS POLÍTICOS NACIONAIS

Por isso que, novamente, ao político administrador é muito mais fácil tirar direitos do cidadão do que ele próprio fazer seu dever de casa, promovendo o desenvolvimento do país. É que para isso é preciso muito trabalho e muita competência, o que lhes falta...

É incrível que os **políticos nacionais**, tendo em suas mãos uma terra tão abençoada em extensão, minérios abundantes, litoral imenso, gente acessível, nível industrial e comercial relativamente bem estruturado, não conseguem tirar o país do "atoleiro". E inertes, preferem partir para cima do povo, tirando direitos com a boa desculpa de que o caixa está baixo, com ameaça de passar o vexame de deixar de pagar a exígua aposentadoria per capita que se paga no Brasil.

Há no país uma boa onda instalada de **combate à corrupção**. É um pouco de alento... Esperemos que isto se espraie por todos os âmbitos nacionais, inclusive a **Previdência**, para que a r**eforma** possa onerar o menos possível os trabalhadores que um dia vão se aposentar.



EDSON RIBEIRO PINTO É Diretor de Imprensa e Comunicação Social da CNTC e presidente da Fenavenpro.

A REFORMA TRABALHISTA É BOA PARA O BRASIL?



João é trabalhador há mais de 10 anos no setor de comércio e serviços com carteira assinada. Porém, a Reforma Trabalhista poderá transformá-lo em um trabalhador terceirizado, não garantindo seus direitos mínimos.

Milhões de brasileiros serão impactados caso a Reforma Trabalhista seja aprovada. Ela atinge trabalhadores que precisam de uma segurança trabalhista, em um mercado com tanta rotatividade e demissões constantes. Apesar do que o governo diz, a Reforma Trabalhista tira sim direitos de quem mais precisa. Afinal, a Reforma é boa para o Brasil de quem?

